



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE DOAÇÃO N.º 147/14

**Processo Administrativo n.º** 12/60/2169

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da CEMEI Dr. Roberto Telles Sampaio

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI DR. ROBERTO TELLES SAMPAIO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.937.315/0001-10, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fls. 43, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	BRINQUEDO PLAYGROUND MULTIPLAY	01	3.869,00
02	GIRA GIRA PATO XALINGO	02	1.016,00
03	ENCADERNADORA P/ 15 FOLHAS	01	426,40
04	RELÓGIO DE PAREDE	01	25,90
05	RÁDIO PHILIPS COM CD MP3	03	597,00
06	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DELL (NOTE BOOK)	01	1.386,86
07	ESTABILIZADOR 110V REVOLUTION 300	03	135,60
08	TELEFONE DE MESAPLENO COM CHAVE CINZA	01	29,90
09	QUADRO BRANCO 0,90X1,20 PLANEJAMENTO	01	249,00



### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 7.735,66 (sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 43, do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 19 DEZ. 2014.

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

*Julio Antonio Moreto*  
Diretor do Departamento Pedagógico  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação  
Matr. 92854-2

**CAIXA ESCOLAR DA CEMEI DR. ROBERTO TELLES SAMPAIO**

Representante Legal: 

RG nº 23.872.530-3

CPF nº 129.326.248-06